

---

## **ERRATA 02**

### EDITAL Nº 02/ 2023 – DMTC - EDITAL AUDIOVISUAL

Tipo: Fomento

OBJETO: Seleção de projetos culturais de audiovisual para receberem apoio financeiro, com o objetivo de apoiar as diversas manifestações culturais no município de Lagoa Santa. O edital visa o repasse de recursos não reembolsáveis a microempreendedores individuais – MEI e Pessoas Jurídicas, oriundos da Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), formalizados através de Termo de Execução Cultural.

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social/Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, Decretos Federais nº 11.525, de 11 de maio 2023 e nº 11.453, de 23 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 5.061, de 20 de outubro de 2023, torna público o chamamento para de seleção de projetos culturais para recebimento de bolsas de estudo e premiação cultural, nos termos deste Edital.

#### **1. Altera-se a redação do subitem 3.9.1. do edital, relativo CATEGORIA I, Subcategoria 1, conforme a seguir:**

##### **Onde se lê:**

**I.Subcategoria 1 - Desenvolvimento de roteiros de curta-metragem** – propostas de apoio para o desenvolvimento de roteiro de curtas ou médias-metragens, com duração de até 70 minutos, de ficção, documentário, animação etc., A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.O roteiro poderá ser original ou adaptado e necessariamente inédito.

##### **Leia-se:**

**I.Subcategoria 1 - Desenvolvimento de roteiros de curta-metragem** – propostas de apoio para o desenvolvimento de roteiro de curtas-metragens, com duração de até 15 minutos, de ficção, documentário, animação etc. A iniciativa visa incentivar a criação de projetos sólidos, com narrativas bem estruturadas e conteúdo relevante.O roteiro poderá ser original ou adaptado e necessariamente inédito.

#### **2. Altera-se a redação do subitem 4.6. do edital, relativo a numera do anexo Critérios de Avaliação e Seleção dos projetos, conforme a seguir:**

##### **Onde se lê:**

4.6. O ‘Anexo III - Critérios de Avaliação e Seleção dos projetos’ deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

##### **Leia-se:**

4.6. O ‘Anexo IX - Critérios de Avaliação e Seleção dos projetos’ deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.



**3. Altera-se o item 8.1.1 do edital, relativo ao período de inscrição, conforme a seguir:**

**Onde se lê:**

8.1.1. O período de inscrição será do dia **13/11/2023 até às 23:59h do dia 19/11/2023**, horário de Brasília.

**Leia-se:**

8.1.1. O período de inscrição será do dia **13/11/2023 até às 23:59h do dia 23/11/2023**, horário de Brasília.

**4. Altera-se a redação do subitem 7.10. do edital, relativo a autodeclaração étnico-racial, conforme a seguir:**

**Onde se lê:**

7.10. O candidato, poderá ter sua autodeclaração étnico-racial, submetida ao procedimento de heteroidentificação, em conformidade com a IN MINC nº 5 de 10 de agosto de 2023, nos termos a seguir:

6.9.1. Em caso de denúncia ou suspeita de irregularidades na Autodeclaração de raça/etnia na Carta Consubstanciada (Anexo V), será constituída uma Comissão para a heteroidentificação exclusiva para a apuração da denúncia ou da irregularidade, sendo respeitado o direito a pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis após notificação por meio do endereço eletrônico [leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br) conforme Formulário de Pedido de Recurso (Anexo IX).

6.9.2. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de [...]

**Leia-se:**

7.10. O candidato, poderá ter sua autodeclaração étnico-racial, submetida ao procedimento de heteroidentificação, em conformidade com a IN MINC nº 5 de 10 de agosto de 2023, nos termos a seguir:

7.10.1. Em caso de denúncia ou suspeita de irregularidades na Autodeclaração de raça/etnia na Carta Consubstanciada (Anexo V), será constituída uma Comissão para a heteroidentificação exclusiva para a apuração da denúncia ou da irregularidade, sendo respeitado o direito a pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis após notificação por meio do endereço eletrônico [leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:leipaulogustavo@lagoasanta.mg.gov.br) conforme Formulário de Pedido de Recurso (Anexo XI).

7.10.2. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de [...]

**5. Altera-se a redação do subitem 9.1. do edital, relativo a CATEGORIA I, Subcategoria 1, conforme a seguir:**

**Onde se lê:**

9.1. O proponente, MEI ou Pessoa Jurídica, deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição: [...]

VII. Autodeclaração para proponentes que façam jus e tenham interesse em concorrer dentro dos percentuais de pontuação extra, em conformidade com o item 16.6. A autodeclaração deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

A.[...]

E. Declarações emitidas por Sindicatos da representativos da categoria. [...]

---

IX. Portfólio/Clipping, com no máximo 10 páginas para proponentes e 05 páginas, para integrantes do grupo/coletivo que comprove as informações apresentadas no currículo, comprovação de atuação cultural, contendo: cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do candidato, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais), matérias de jornal, páginas da internet. As imagens de comprovação deverão constar data e local da realização ou data da publicação, conforme o caso.

**Leia-se:**

9.1. O proponente, MEI ou Pessoa Jurídica, deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição: [...]

VII. Autodeclaração para proponentes que façam jus e tenham interesse em concorrer dentro dos percentuais de pontuação extra, em conformidade com o item 16.6. A autodeclaração deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

A.[...]

E. Declarações emitidas por Sindicatos representativos da categoria.

F. Autodeclaração Etnico-Racial, LGBTQIAPN+ / Carta Consubstanciada (Anexo V) para pessoa LGBTQIAPN+. [...]

X. Portfólio/Clipping, com no máximo 10 páginas para proponentes e 05 páginas, para integrantes do projeto que comprove as informações apresentadas no currículo, comprovação de atuação cultural, contendo: cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do candidato, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais), matérias de jornal, páginas da internet. As imagens de comprovação deverão constar data e local da realização ou data da publicação, conforme o caso.

**6. Altera-se a redação do item 9.2. do edital, relativo à comprovação de residência, conforme a seguir:**

**Onde se lê:**

9.2. O proponente deverá enviar, na etapa de inscrição, para fins de habilitação, cópia simples de comprovante de residência/domicílio emitido nos últimos 3(três) meses, em nome do Proponente, por meio da apresentação de contas relativas à residência; ou ainda por meio de Declaração de Co-residência ou Autodeclaração de Residência preenchida e assinada.

**Leia-se:**

9.2. O proponente deverá enviar, na etapa de inscrição, para fins de habilitação, cópia simples de comprovante de residência/domicílio emitido nos últimos 3(três) meses, em nome do Proponente, por meio da apresentação de contas relativas à residência; ou por meio de Declaração de Co-residência (Anexo VII) ou ainda por meio de Autodeclaração de Residência (Anexo VI) preenchida e assinada.

**7. Altera-se a redação do item 20.1., relativa a numeração do anexo Termo de Execução Cultural, conforme a seguir**

**Onde se lê:**

20.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado, em até 5 (cinco) dias úteis para assinar o **Termo de Execução Cultural** (Anexo XI), documento [...]

**Leia-se:**

20.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado, em até 5 (cinco) dias úteis para assinar o **Termo de Execução Cultural** (Anexo XII), documento [...]

**8. Altera-se a redação do item 23.14., relativa aos anexos V e XI, conforme a seguir**

**Onde se lê:**

23.14. Compõem este Edital os seguintes anexos: [...]

V. Autodeclaração Étnico-Racial/Carta Consubstanciada [...]

XI. Formulário de Pedido de Reconsideração

XII. Termo de Execução Cultural

**Leia-se:**

23.14. Compõem este Edital os seguintes anexos: [...]

V. Autodeclaração Étnico-Racial LGBTQIAPN+ /Carta Consubstanciada [...]

XI. Formulário de Recurso

XII. Termo de Execução Cultural

**9. Altera-se a data de publicação do edital, conforme a seguir:**

**Onde se lê:**

Lagoa Santa-MG, **XX** de outubro de 2023.

**Leia-se:**

Lagoa Santa-MG, 10 de novembro de 2023

**10. Altera-se a redação do ANEXO IX, na pontuação extra, conforme segue:**

**Onde se lê:**

ANEXO IX, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO [...] PONTUAÇÃO EXTRA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (conforme inciso VI, do item 9.1. do edital)

<b>b</b> Pessoa com deficiência (PcD)	02 pontos
---------------------------------------	-----------

**Leia-se:**

ANEXO IX, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO [...] PONTUAÇÃO EXTRA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (conforme inciso VI, do item 9.1. do edital)

<b>b</b> Pessoa com deficiência (PcD) e LGBTQIAPN+	02 pontos
--	-----------

**11. Altera-se a redação do ANEXO V, para inclusão de pessoa LGBTQIAPN+, conforme segue:**

**Onde se lê:**

**ANEXO V, AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/ CARTA CONSUBSTANCIADA**, (Para agentes culturais concorrentes: às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas) [...]

( ) NEGRO, de cor ( ) PRETA ( ) PARDA

( ) INDÍGENA

**Leia-se:**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, LGBTQIAPN+ / CARTA CONSUBSTANCIADA**

(Para agentes culturais concorrentes: às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas e à pontuação extra para pessoas LGBTQIAPN+) [...]

- NEGRO, de cor  PRETA  PARDA  
 INDÍGENA  
 LGBTQIAPN+

**12. Altera-se o Anexo IV, Informes Técnicos Específicos Obrigatórios para Inscrição das Propostas por Categoria de Fomento, para readequação do nº mínimo de páginas de argumento nas subcategorias da Categoria I, conforme segue:**

**Onde se lê:**

**CATEGORIA 1 - Apoio ao Desenvolvimento e Produção de Obra Audiovisual**

**Subcategoria 1 - Desenvolvimento de roteiros de curta-metragem [...]**

2. ARGUMENTO inédito com texto de, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas, no formato A4, fonte tamanho 12, espaçamento 1,5, com qualidade suficiente para o total entendimento da proposta [...]

**Subcategoria 2 - Desenvolvimento de concept art, de personagens, desenho de cenários e storyboards (animação e games [...])**

2. ARGUMENTO inédito com texto de, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas, no formato A4, fonte tamanho 12, espaçamento 1,5, com qualidade suficiente para o total entendimento da proposta [...]

**Subcategoria 3 – Produção Audiovisual: Microprojetos [...]**

2. ARGUMENTO inédito com texto de, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas, no formato A4, fonte tamanho 12, espaçamento 1,5, com qualidade suficiente para o total entendimento da proposta [...]

**Subcategoria 4 – Produção Audiovisual: Formato Livre [...]**

1. ARGUMENTO inédito com texto de, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas, no formato A4, fonte tamanho 12, espaçamento 1,5, com qualidade suficiente para o total entendimento da proposta, informando a classificação etária. [...]

**Leia-se:**

**CATEGORIA 1 - Apoio ao Desenvolvimento e Produção de Obra Audiovisual**

**Subcategoria 1 - Desenvolvimento de roteiros de curta-metragem [...]**

2. ARGUMENTO inédito com texto de, no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) laudas, no formato A4, fonte tamanho 12, espaçamento 1,5, com qualidade suficiente para o total entendimento da proposta [...]

**Subcategoria 2 - Desenvolvimento de concept art, de personagens, desenho de cenários e storyboards (animação e games [...])**

2. ARGUMENTO inédito com texto de, no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) laudas, no formato A4, fonte tamanho 12, espaçamento 1,5, com qualidade suficiente para o total entendimento da proposta [...]

**Subcategoria 3 – Produção Audiovisual: Microprojetos [...]**

2. ARGUMENTO inédito com texto de, no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) laudas, no formato A4, fonte tamanho 12, espaçamento 1,5, com qualidade suficiente para o total entendimento da proposta [...]

**Subcategoria 4 – Produção Audiovisual: Formato Livre [...]**



2. ARGUMENTO inédito com texto de, no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) laudas, no formato A4, fonte tamanho 12, espaçamento 1,5, com qualidade suficiente para o total entendimento da proposta, informando a classificação etária. [...]

**13. Altera-se o Anexo I , relativo ao período de inscrição, conforme a seguir:**

**Onde se lê:**

ETAPA	DATAS
Período de Inscrições	13/11/2023 a 19/11/2023

**Leia-se:**

ETAPA	DATAS
Período de Inscrições	13/11/2023 a 23/11/2023

**14. Permanecem inalteradas as demais disposições.**

Lagoa Santa, 16 de novembro de 2023.

**Diretoria de Turismo e Cultura**  
**Secretaria Municipal de Bem Estar Social**